



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE VICTOR GRAEFF



Fe. 001  
8

PROJETO DE LEI N.º 025, DE 11 DE MARÇO DE 2022.

Autoriza o poder Executivo Municipal a contratar por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público um Professor (a) - anos iniciais, nos termos do art. 37, inciso IX, Constituição Federal e da Lei Municipal n.º 530, de 2002, e dá outras providências.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a contratar por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público um Professor (a) - anos iniciais, nos termos do art. 37, inciso IX, Constituição Federal e da Lei Municipal n.º 530, de 2002, para o atendimento na unidade educacional EMEF Cantinho do Amor.

Art. 2º. O contrato será de natureza administrativa de 20 (vinte) horas semanais, pelo prazo de até 12 (doze) meses, conforme o disposto no artigo 4º, inciso III, da Lei n.º 530, de 2002.

Parágrafo único. Para fins de remuneração, o ocupante da função pública será enquadrado conforme Lei n.º 625, de 2003, Plano de Carreira do Magistério, Tabela de Faixas, Número de Cargos e Vencimento, reajustado pela Lei n.º 1.944, de 2022, na forma determinada pelo artigo 7.º, inciso I, da Lei n.º 530, de 2002.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VICTOR GRAEFF/RS, aos 11 dias de março de 2022.

CÂMARA MUNICIPAL  
DE VICTOR GRAEFF - RS  
Protocolo nº 080/2022

11 MAR. 2022

09 h 46 min.

Recabido



LAIRTON ANDRÉ KOECHE  
Prefeito Municipal



**PROJETO DE LEI N.º 025 /2022.**  
**EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS**  
**REGIME: URGÊNCIA**

Prezado Senhor Presidente,  
Prezados Senhores(as) Vereadores(as),

O presente Projeto de Lei tem por finalidade solicitar ao Poder Legislativo autorização para contratação por tempo determinado de um professor (a) - anos iniciais por necessidade temporária de excepcional interesse público, com respaldo ao disposto no inciso IX, do art. 37 da Constituição Federal e Lei Municipal n.º 530, de 2002.

A contratação tem o condão de suprir a vaga existente em razão da professora efetiva, Sra. Mariela Graciele Schumann, estar em licença maternidade. O contrato terá duração de até 12 (doze) meses, período do afastamento, de acordo com o disposto no Art. 4.º, inciso III da Lei n.º 530, de 2002. O recrutamento ocorrerá utilizando-se a banca do concurso vigente.

O interesse público é excepcional, conseqüentemente indispensável a contratação temporária de novo (a) servidor (a), para atender a um direito constitucionalmente previsto em nossa Carta Magna, qual seja, direito à educação aos munícipes de Victor Graeff/RS.

Por estas razões enviamos o presente Projeto de Lei para que seja levado à apreciação desta Casa Legislativa, na certeza de que após regular tramitação, será a final deliberado e aprovado na devida forma regimental.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VICTOR GRAEFF/RS, aos 11 dias de março de 2022.

LAIRTON ANDRÉ KOECHE  
Prefeito Municipal

**Ilmo Sr.  
Lairton André Koeche  
Prefeito Municipal  
VICTOR GRAEFF/RS**

**REQUERIMENTO**

MARIELA GRACIELE SCHUMANN, brasileira, funcionária pública municipal, ocupante do cargo de Professor, vem a presença de Vossa Senhoria, **REQUERER** licença maternidade de 90 dias, de acordo com o artigo 118 da Lei 624/2003, alterada pela Lei 1.541/2014, a contar de 9 de março de 2022, e conforme Certidão de nascimento em anexo.

Victor Graeff/RS, 08 de março de 2022

Nestes Termos.

Pede Deferimento.

*Mariela G. Schumann*  
Mariela Graciele Schumann

COMO REQUER  
Victor Graeff - RS 08 03 22

*Lairton André Koeche*  
Prof. Mun. de Victor Graeff - RS  
Lairton André Koeche  
Prefeito Municipal



FE 004  
28

TABELIONATO DE NOTAS  
E REGISTRO CIVIL  
Graciela Passinato  
1ª Substituta



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

1º Via

**CERTIDÃO DE NASCIMENTO**

NOME  
CLOE TEODORA PORT

CPF  
068.642.630-45

MATRÍCULA  
103812 01 55 2021 1 00036 139 0009189 25

DATA DE NASCIMENTO POR EXTENSO  
Vinte e seis dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um

DIA MÊS ANO  
26 11 2021

HORA DE NASCIMENTO NATURALIDADE  
16:49 Lagoa dos Três Cantos-RS

MUNICÍPIO DE REGISTRO E UNIDADE DA FEDERAÇÃO LOCAL, MUNICÍPIO DE NASCIMENTO E UF SEXO  
Tapera-RS Hospital Notre Dame São Sebastião, na cidade de Espumoso-RS Feminino

FILIAÇÃO  
Filha de **ROBERTO RUDI PORT**, brasileiro, maior, autônomo, natural de Tapera-RS, e de **MARIELA GRACIELE SCHUMANN**, brasileira, maior, professora, natural de Erechim-RS, residentes e domiciliados na Rua Pastor Osvaldo Atkinson, n.º 355, Bairro Centro, na cidade de Lagoa dos Três Cantos/RS.

AVÓS  
São avós paternos: **Valdir Leomar Port e Neusa Lúcia Port.**  
São avós maternos: **Hilgo Lauro Schumann e Maria Otilia Schumann.**

GÊMEOS NOME E MATRÍCULA DOS GÊMEOS  
Não \*\*\*\*\*

DATA DO REGISTRO POR EXTENSO NÚMERO DA DNV/DECLARAÇÃO DE NASCIDO VIVO  
Primeiro dia do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um 3085590981-3

AVERBAÇÕES/ANOTAÇÕES A ACRESCEM  
Termo lavrado nesta data.

ANOTAÇÕES DE CADASTRO  
\*As anotações de cadastro acima não dispensam a parte interessada da apresentação do documento original, quando exigido pelo órgão solicitante ou quando necessário para identificação de seu portador.

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE TAPERA  
Registrador Civil Designado: Vinícius Maciel Stedele  
Conforme a Portaria 001/2021-DF  
Tapera/RS  
Rua Pedro Bini, Nº 242, Centro - CEP: 99490-000  
Telefone: (54) 3385-2418  
E-mail: rcnptapera@gmail.com

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.  
Tapera/RS, 01/12/2021.

*Graciela Passinato*  
Graciela Passinato  
1ª Registradora Substituta

TABELIONATO DE NOTAS  
E REGISTRO CIVIL  
Graciela Passinato  
1ª Substituta

Emolumentos:  
Assento de Nascimento e Óbito - Certidão gratuita: (LEI nº 9.534/97) - Selo de Fiscalização TJ/RS: 0653.04.2100020.00353.  
Total do serviço: Nihil.  
Digitado por: Graciela Passinato - 1ª Registradora Substituta.

TABELIONATO DE NOTAS  
E REGISTRO CIVIL  
TAPERA RS

A consulta estará disponível em até 24h no site do Tribunal de Justiça do RS <http://go.tjrs.jus.br/selodigital/consulta>  
Chave de autenticidade para consulta 103812 55 2021 00019573 00



Fe 005  
28

**PORTARIA Nº 79 DE 09 DE MARÇO DE 2022.**  
**Gabinete do Prefeito**

**“Concede licença maternidade à servidora municipal”.**

**LAIRTON ANDRÉ KOECHE**, Prefeito Municipal de Victor Graeff, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 63 da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE**

**Art.1º.** Conceder à servidora pública municipal, Sra. **MARIELA GRACIELE SCHUMANN**, ocupante do cargo de Professor Anos Iniciais do Ensino Fundamental, Licença Maternidade a contar de 10 de março de 2022, conforme Lei Municipal nº 624/2003, artigo 52, inciso VI e artigo 118, §1º, alterado pela Lei Municipal 1.541 de 29 de abril de 2014.

**Art. 2º.** Determinar a realização das formalidades legais para o cumprimento desta.

**Art. 3º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VICTOR GRAEFF/RS, aos 09 de março de 2022.**

**LAIRTON ANDRÉ KOECHE**  
Prefeito Municipal

**Registre-se e Publique-se:**

**ISMAEL CÁSSIO ELGER**  
Secretário Municipal de Administração e Fazenda